



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1213

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1213

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera o prazo de vigência da Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 383, de 18 de setembro de 2023".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo de vigência previsto no art. 2º da Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2023, e no art. 4º da Portaria nº 383, de 18 de setembro de 2023, passa a ser o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de dezembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 063/2023
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 161/23

Data do protocolo: 11/09/2023

Razão social: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME

Nome fantasia: DROGARIA JANINI

CNPJ: 05.244.921/0001-13

CEVS: 351100301-477-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 783, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Valéria Cristina da Silva, **CPF:** 220.813.328-50

Responsável Técnico: Flávio José do Nascimento, **CPF:** 067.511.838-79

Conselho Profissional: CRF/SP 20230

Responsável Técnico Substituto: Valéria Cristina da Silva, **CPF:** 220.813.328-50

Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Data de validade da Licença de Funcionamento: 04/12/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 161/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 04 de dezembro de 2023.

Comunicado de Deferimento: 064/2023

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 171/23

Data do protocolo: 03/10/2023

Razão social: KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME

Nome fantasia: LABORATÓRIO GENESIS

CNPJ: 21.994.150/0001-38

CEVS: 351100301-864-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 1206, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Kainan Ramiro Manzotti, **CPF:** 395.670.588-22

Responsável Técnico: Kainan Ramiro Manzotti, **CPF:** 395.670.588-22

Conselho Profissional: CRBM/SP 21578

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/11/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 171/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1213

Página 3 de 4

cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 28 de novembro de 2023.

Comunicado de Deferimento: 065/2023
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 169/23

Data do protocolo: 22/09/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: SERVIÇO DE RADIOLOGIA MEDICA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000016-1-9 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000018-1-3 Equipamento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Paulo Roberto Galbiatti Junqueira, **CPF:** 219.798.928-65

Conselho Profissional: CRM/SP 5538

Data de validade da Licença de Funcionamento: 12/12/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 169/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - SERVIÇO DE RADIOLOGIA MEDICA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 12 de dezembro de 2023.

Comunicado de Deferimento: 066/2023
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 192/23

Data do protocolo: 07/11/2023

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA URUBUPUNGA

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua Linha Abrigo 20. Picadão, nº. 2031,

Bairro: Urubupunga

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 13/12/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 192/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - SISTEMA URUBUPUNGA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 13 de dezembro de 2023.

Comunicado de Deferimento: 067/2023
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 193/23

Data do protocolo: 07/11/2023

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA BEIRA RIO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000037-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua Taro Morimoto, nº. s/n, **Bairro:** Beira Rio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1213

Página 4 de 4

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, CPF: 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 13/12/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 193/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - SISTEMA BEIRA RIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 13 de dezembro de 2023.

Comunicado de Deferimento: 068/2023

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 212/23

Data do protocolo: 19/12/2023

Razão social: DROGARIA FARMAVIDA DE CASTILHO LTDA

Nome fantasia: DROGARIA FARMAVIDA

CNPJ: 30.739.872/0001-37

CEVS: 351100301-477-000025-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Jose Luciano Pereira, nº. 807, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Lais Aparecida Rocha Silva, CPF: 360.983.178-28

Responsável Técnico: Julio Augusto de Souza Claudino, CPF: 339.330.758-40

Conselho Profissional: CRF/SP 51290

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 212/23.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DROGARIA FARMAVIDA DE CASTILHO LTDA.

Castilho, 19 de dezembro de 2023.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f31-31f4-048f-2b7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1213, ano VII, veiculado em 03 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 03/01/2024 às 16:43:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9f31-31f4-048f-2b7a>